

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 4564/2020/GM/MC

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA ALENCAR DOS SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Brasília, Distrito Federal
E-mail: primeira.secretaria@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 1879, de 2020.
Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1190, de 05 de maio de 2020.

Senhora Primeira-Secretária,

Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao *Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1190, de 05 de maio de 2020*, pelo qual a Exma. Sra. Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados, Deputada Federal Soraya Alencar dos Santos (PL/RJ), apresenta o Requerimento de Informação nº 1879, de 2020, de autoria da Exma. Sra. Deputada Federal Perpétua Almeida (PCdoB/AC), em que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Cidadania "sobre a situação atual do Programa Economia Solidária no município de Capixaba, no Estado do Acre".

A esse respeito, encaminho a manifestação da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, área responsável pelo assunto, exarada pelo OFÍCIO Nº 1396/2020/SEDS/MC, de 12 de junho de 2020, acompanhada dos respectivos anexos.

Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como à autora do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado da Cidadania

Anexos:

I - OFÍCIO Nº 1396/2020/SEDS/MC (7910723), e anexos (7902106 e 7778626).

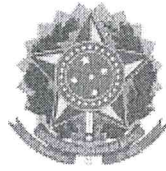
Documento assinado eletronicamente por **Onyx Dornelles Lorenzoni, Ministro de Estado da Cidadania**, em 19/06/2020, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7978621** e o código CRC **1C5713A6**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar - CEP: 70054-906 - Brasília, Distrito Federal Gabinete: Telefone: (0**61) 2030-1574

71000.031838/2020-45 -
SEI nº 7978621



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria Especial de Desenvolvimento Social

OFÍCIO Nº 1396/2020/SEDS/MC

Ao Senhor
Cícero da Silva Rocha
Diretor Parlamentar e Federativo - Substituto

Assunto: Requerimento de Informação nº 1879, de 2020 (SEI 7713713).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.031838/2020-45.

Senhor Diretor Parlamentar e Federativo - Substituto,

1. Reporto-me ao Ofício nº 450/2020/ASPAR/MC (SEI 7769203), que solicita manifestação acerca do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1190, de 05 de maio de 2020 (SEI 7713707), por meio do qual apresenta o Requerimento de Informação nº 1879, de 2020 (SEI 7713713), de autoria da Exma. Sra. Deputada Federal Perpétua Almeida - PCdoB/AC, Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro da Cidadania, Onyx Lorenzoni, sobre a situação atual do Programa Economia Solidária no município de Capixaba, no Estado do Acre.

2. Sobre o assunto, consta manifestação técnica da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva vinculada a esta Secretaria Especial, no exercício de suas respectivas competências regimentais, assim consubstanciada:

Despacho nº 289 /2020/SEDS/SENISP/DESOL (SEI 7902106); e

Nota Técnica nº 160/2020 (SEI 7778626).

3. Sendo o que se apresenta para o momento, coloco a equipe desta Secretaria Especial à disposição para fornecer esclarecimentos complementares eventualmente necessários.

Atenciosamente,

SÉRGIO AUGUSTO DE QUEIROZ
Secretário Especial de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto de Queiroz, Secretário(a) Especial de Desenvolvimento Social**, em 12/06/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7910723** e o código CRC **C2367142**.



Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -
www.cidadania.gov.br

71000.031838/2020-45 -
SEI nº 7910723



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

Despacho nº 289 /2020/SEDS/SENISP/DESOL

Processo nº 71000.031838/2020-45

Interessado: Primeira Secretária da Câmara dos Deputados, Deputada Federal Soraya Alencar dos Santos, Deputada Federal Perpétua Almeida

Em, 10 de junho de 2020.

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1.879, (7713713)**

1. Em atenção ao Ofício nº 1190 - 1º SEC, (SEI n. 7713707), pelo qual a Deputada Federal Soraya Alencar dos Santos - PL/RJ, envia o Requerimento de Informação nº 1879, (SEI n. 7713713), de autoria da Exma. Sra. Deputada Federal Maria Perpétua de Almeida - PCdoB, em que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Cidadania sobre a situação atual do Programa Economia Solidária no município de Capixaba no Estado do Acre", encaminho ao Gabinete da SEDS a Nota Técnica 160, (SEI n. 7778626) para habitual assinatura/ratificação do Senhor Secretário Especial do Desenvolvimento Social, com vistas a habilitar o ofício de resposta do Sr. Ministro desta Pasta à parte demandante.

2. Estamos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ENIO ANTONIO MARQUES PEREIRA
Secretario Nacional de Inclusão Social e Produtiva



Documento assinado eletronicamente por **Enio Antonio Marques Pereira, Secretário(a) Nacional de Inclusão Social e Produtiva**, em 10/06/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7902106** e o código CRC **9E7C801A**.

Referência: Processo nº 71000.031838/2020-45

SEI nº 7902106



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

NOTA TÉCNICA Nº 160/2020

PROCESSO Nº 71000.031838/2020-45

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS, ONYX DORNELLES LORENZONI

1. **ASSUNTO**

1.1. **Reposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1090/2020 (7713707) e Requerimento nº 1879/2019(7713713).**

2. **REFERÊNCIAS**

2.1. Processos nºs 47975.001616/2007-29, 47975.000900/2008-69, 47975.000523/2011-63, 46010.001493/2012-29, 46010.001366/2013-19, 46000.002341/2013-43.

2.2. Termos de Convênios nºs 014/2007 (3520753, fls. 772/800), 702183/2008 (3321722, fls. 414/444), 759998/2011 (3138137, fls. 110/132), 777860/2012 (3322622, fls. 284/310), 791610/2013 (3082988, fls. 334/358), 784765/2013 (3065294, fls. 284/310), 784795/2013 (3045194, fls. 314/336).

2.3. Planilhas SIPES nºs 7018952, 7019060, 7019003, 7019174, 7019231, 7019090 e 7019288.

3. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. O extinto Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, por meio da Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES, celebrou durante o período de 2007 a 2013 sete convênios com o Governo do Estado do Acre, para atender os Municípios localizados naquele Estado. Foram repassados a monta de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) mais a rentabilidade na ordem de R\$ 4.142.352,09 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 19.142.352,09 (dezenove milhões, cento e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e nove centavos). Além desses, foram pactuados convênios com o Município de Rio Branco e de Mâncio Lima.

3.2. Salienta-se que a SENAES não firmou nenhum convênio com o Município de Capixaba para realizar ações de Economia Solidária. O Município foi beneficiado através dos convênios firmados entre o Ministério do Trabalho e o Estado do Acre.

4. **ANÁLISE**

4.1. Em atendimento a solicitação constante no Requerimento nº 1.879/2019, no qual é solicitado as seguintes informações:

- I - Qual a situação atual do Programa Economia Solidária no município de Capixaba, no Estado do Acre.
- II - Quantidade de empreendimentos de Economia Solidária apoiados nos últimos 5 (cinco) anos?
- III - Recursos transferidos por projeto apoiado nos últimos 5 (cinco) anos?

4.2. Ressalta-se que não há parceria firmada diretamente com o Município de Capixaba. Contudo, registra-se os convênios firmados com o Governo do Estado do Acre, que beneficiou 5.730 pessoas diretamente e 480 EES até a presente data, conforme abaixo:

Convenio	Origem	Vigência	Valor total repassado	Rentabilidade Solicitada	Objeto pactuado	Beneficiários (PF) alcançados de acordo com a planilha SIPES	Quant. EES (formalizados) apoiados no Estado	Situação do convênio
014/2007	Emenda de Bancada	27/12/2007 a 23/04/2018	8.000.000,00	3.309.754,15	Contribuir para o processo de geração de trabalho e distribuição de renda junto a comunidades pobres, promovendo justiça social com responsabilidade ambiental, através do fomento, por meio de incubação, a empreendimentos econômicos solidários.	1.882	300	Em análise da prestação de contas financeira
702183/2008	PRONASCI	31/12/2008 a 16/11/2018	1.000.000,00	0,00	Gerar trabalho e renda à populações sob	86	04	Prestação de contas

					risco social e econômico, com foco em jovens e adultos apenados ou egressos do sistema prisional, suas famílias e comunidades, das regiões metropolitanas do Município de Rio Branco, conforme mapeamento do PRONASCI, através do fomento a empreendimentos econômicos solidários.			em análise
759998/2011	Chamada Pública nº 002/2011	21/12/2011 a 31/12/2020	2.000.000,00	574.676,03	Integrar e potencializar as ações do Programa Estadual de Economia Solidária com estratégia de promoção do desenvolvimento local e territorial sustentável, buscando à superação da extrema pobreza por meio da geração de trabalho e renda.	1.706	144	Em execução
777860/2012	Emenda Parlamentar - Deputado Anibal Diniz	31/12/2012 a 30/12/2018	1.000.000,00	92.684,52	Fortalecer empreendimentos econômicos solidários no Estado do Acre com fornecimento de equipamentos e capacitação visando a melhoria da renda de micro e pequenos empreendedores beneficiários das ações coordenadas pela Secretaria Especial de Pequenos Negócios do Estado do Acre.	351	04	Prestação de contas em análise
784765/2013	Emenda Parlamentar - Deputado Taumaturgo Lima	31/12/2013 a 31/12/2020	800.000,00	107.557,39	A implantação e incubação de empreendimentos da economia solidária no Estado do Acre, contribuindo para o processo de geração de trabalho e distribuição de renda junto a comunidades pobres, promovendo justiça social com	604	12	Prestação de contas em análise

					responsabilidade ambiental.			
791610/2013	Emenda Parlamentar - Deputado Aníbal Diniz	31/12/2013 a 04/03/2019	500.000,00	57.680,00	Fomento a Pequenos Negócios visando atender a Empreendimentos Urbanos e Rurais voltados a economia solidária.	247	05	Prestação de contas em análise
784795/2013	Emenda Parlamentar - Senador Jorge Viana	31/12/2013 08/03/2019	1.700.000,00	0,00	Apoio a pequenos empreendimentos urbanos e rurais voltados a economia solidária, contribuindo para o processo de geração de trabalho e distribuição de renda junto a comunidades pobres, promovendo justiça social com responsabilidade ambiental.	854	11	Prestação de contas em análise
TOTAL			15.000.000,00	4.142.352,09	-	5.730	480	-

4.3. Destaca-se que no **município de Capixaba** foram beneficiadas 140 (cento e quarenta) pessoas e 07 (sete) Empreendimentos Econômicos Solidários (formais e informais), conforme abaixo:

- **Convênio 014/2007**

Foram beneficiadas 88 pessoas diretamente, sendo 11 homens e 77 mulheres, 02 EES:

1. COOPERATIVA DAS MULHERES PRODUTORAS DE CAPIXABA - COOPERVIDA.
2. ASSOCIAÇÃO ART'S JOIAS DA FLORESTA.

- **Convênio 759998/2011**

Foram beneficiadas 52 pessoas diretamente, sendo 20 homens e 32 mulheres e 05 EES:

1. COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES AGROFLORESTAIS - DOCE MEL;
2. JOVENS EMPREENDEDORES;
3. Barraca Solidário;
4. Nova Geração;
5. Unidos para Vencer.

4.4. Salienta-se que os dados apontados foram apurados nas planilhas do Sistema de Economia Solidária - SIPES em implementação, fornecido pelo Governo do Estado do Acre, as quais encontram-se anexadas aos respectivos processos SEI.

4.5. Para melhor compreensão ratifica-se que a maioria dos convênios firmados com o Governo do Estado do Acre são oriundos de emenda parlamentar, conforme descrito na planilha acima.

5. CONCLUSÃO

5.1. Ante ao exposto, observa-se que o município de Capixaba não é beneficiário diretamente de nenhum convênio com o Departamento de Economia Solidária vinculado a Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Urbana do Ministério da Cidadania.

5.2. Ressalta-se que esta Secretaria tem interesse em firmar novas parcerias para fortalecer a Política de Economia Solidária no Brasil. Dessa forma, colocamo-nos à disposição dos senhores parlamentares, para análise de proposições, a fim de possibilitar a inclusão social e produtiva dos trabalhadores/as, que vivem em situação de vulnerabilidade social.

À consideração superior.

De acordo.

ANIETH PATRÍCIO MATOS
Assessora Técnica

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do DESOL/SENISP para providências cabíveis.

FÁBIO LUÍS ROQUE
Diretor do Departamento de Economia Solidária Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Sherida Maria de Freitas Moreira Lima**, Analista Técnico Administrativo, em 02/06/2020, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Anieth Patrício Matos**, Coordenador(a), em 02/06/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luís Roque**, Diretor(a) da Economia Solidária, Substituto(a), em 02/06/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7778626** e o código CRC **BC37B41F**.